

Proc. Administrativo 6.027/2026

De: Leandro B. - GAB-DCIVIL

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 19/08/2026 às 08:47:52

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, GAB-DCIVIL, GAB-ADMIN

Requisição nº 1578/2026 - Montar licitação para : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECER ESTRUTURA OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - RECURSO PREPARA RS

Número da Requisição*:

1578/2026

Resumo do Objeto*:

Montar licitação para : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECER ESTRUTURA OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - RECURSO PREPARA RS

Número da Reserva de Recurso*:

10795, 10796, 10797, 10798

Fonte de Recurso*:

1759

Valor Total*:

27.500,00

Requisições vinculadas à demanda*:

1532/2026

Modalidade da contratação*:

Pregão

Processo adm vinculado ao, [Proc. Administrativo 5.868/2026 - Requisição nº 1532/2026 - AQUISIÇÃO DE DUAS CAMIONETES PICAPES - EM ADESAO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 046/2024 DO CONSORCIO CIRAU - ATA Nº 46/2024 - ADITIVO Nº 08/2026](#)

—
Leandro Pazzin Brugnera
Engenheiro-agrônomo

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Anexos:

descricao_de_itens_para_licitar.pdf
ETP_itens_prepara_rs.pdf
Plano_de_Aplicacao_soledade_rs.pdf
Requisicao_itens_prepara_rs.pdf
Resolucao_08_2026_2_.pdf
TR_itens_prepara_rs.pdf

Descrições

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit	Valor total
Motosserra	Tipos de combustível Gasolina Potência de no mínimo 2,5 hp Cilindrada no mínimo 40 cc Comprimento das espadas compatíveis de no mínimo 40 cm	01	1.438,80	1.438,80
Bomba de água de alta pressão	Conteúdo da embalagem: 1 Motobomba a gasolina. Acompanha: 1 filtro de água. Descrição Completa: Motobomba a gasolina 2", 4 tempos. Destaques/diferenciais características: Alto rendimento (vazão máxima de 36 m³/h) além de possuir sensor do nível de óleo. Bomba autoescorvante, ou seja, ela consegue fazer a sucção da água mesmo contendo ar dentro da tubulação, com isso, pode-se eliminar a válvula de fundo de poço. Potência do motor (cv/hp): 7 cv/hp Tipo do motor: Monocilindro - OHV - 4 tempos Vazão mínima da motobomba: 36 m³/hora Recalque mínimo de motobomba: 25 m Sucção mínima da motobomba: 8 m Diâmetro do tubo de entrada da motobomba: 50,8 mm - 2"	04	2900,00	11.600,00

	Diâmetro do tubo de saída da motobomba: 50,8 mm - 2" Sistema de partida: Manual retrátil Combustível: Gasolina comum Capacidade do tanque de combustível: 3,6 L Consumo aproximado de combustível: 1,8 L/h Rotação do eixo do motor: 3.600/min Temperatura do ambiente de trabalho: - 15°C a 40°C Tipo de óleo: 10W30 Sistema de ignição: Transistorizado magneto Capacidade de óleo no cárter: 0,5 litro Massa aproximada (peso): 26,5 kg Dimensões da motobomba (C x L x A): 477,0 mm x 395,0 mm x 411,0 mm			
Gerador a gasolina	Tipo: Gasolina 4T - Refrigerado a Ar Modelo PLUS Potência do Motor (Cv)(KW/Rpm):16,0 (11,8/3600) Cilindrada (cm³):460 Óleo Lubrificante (L/tipo):1,1 / SAE 20W50 Combustível (L/tipo):25,0 / Gasolina Comum Consumo Médio (L/h):4,2 Pressão Sonora a 7m (dBA):78,0 Sistema de Alimentação (Tipo):Carburador (Bóia) Sistema de Ignição (Tipo):Eletrônica (CDI) Sistema de Partida (Tipo):Elétrica e Manual Sistema de Lubrificação (Tipo):Salpico Filtro de Ar (Tipo):Espuma Alternador (Tipo):Trifásico Tensão de Saída (V):220/380 Frequência (Hz):60,0	01	6.850,00	6.850,00

	Potência Máxima (KW/KVA):10,0 / 12,5 Potência Nominal (KW/KVA):8,5 / 10,5 Disjuntor (A):14,0 Fator de Potência (cos f):0,8 Carregador de Baterias (Tipo):12V DC / 8A Controle de Tensão (Tipo):AVR com Escovas Observações:Alça e Rodas Dimensões CxLxA (mm):780 X 550 X 600 Peso Bruto (Kg):95,1 Peso Líquido (Kg):91,7			
Mangueira para Bomba de água de alta pressão	Mangueira de incêndio 1.1/2 tipo 2 coutoplex com adaptador storz	06 rolos de 30 metros	680,00	4.080,00
Radio Comunicador de longo alcance	Modelo detalhado UV-5R Potências 8 W Tipos de alimentação Bateria Quantidade de canais 128 Alcance de no mínimo 12 km, Com tela, teclado numérico, lanterna, Com alarme de emergência Inclusão de pilhas Capacidade da bateria de no mínimo 1,8 Ah Voltagem da bateria de no mínimo7.4V, Acessórios incluídos Adaptador de carregamento, Alça de mão, Antena, Bateria recarregável, Carregador de bateria, Clipe de cinto, Manual Tipos de tecnologia Analógica Quantidade de canais de privacidade no mínimo 100 Duração da bateria de no mínimo 12 h	10	353,12	3.531,20

--	--	--	--	--



ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: SOLEDADE

CNPJ: 87.738.530/0001-10

CNPJ FUNDO MUNICIPAL: 53.146.533/0001-42

População (IBGE): 29.991

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Nome do Coordenador Municipal: Leandro Pazzin Brugnera

Telefone: 54 996703538

E-mail: defesacivil@soledade.rs.gov.br

Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Banco: Banrisul

Agência: 0418

Conta Corrente: 04.061281.0-9

2. ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA

Assinalar a condição que habilita o Município ao Programa:

☐ Possui homologação de Estado de Calamidade Pública – ECP decorrente de evento adverso súbito nos anos de 2023 ou 2024.

☒ Possui área de risco oficialmente mapeada pelo Serviço Geológico do Brasil – SGB relacionada a movimentos de massa, enxurradas ou inundações.

☐ Está entre os Municípios do Estado do Rio grande do Sul definidos como prioritários pela recorrência em inundação dentro do contrato de monitoramento de eventos hidrológicos do Estado.

Documentação comprobatória anexada:

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS

Relacionar todas as ações a serem executadas com recursos do PREPARA RS.

Item	Ação Proposta	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de veículos leves utilitários novos (STRADA ENDURACE FIAT)	02	Unidade	111.250,00	222.500,00
02	Gerador a gasolina	01	Unidade	6.850,00	6.850,00
03	Motosserra	01	Unidade	1.438,80	1.438,80
04	Bomba de água de alta pressão	04	Unidade	2.900,00	11.600,00
05	Mangueira para Bomba de água de alta pressão	06	Rolo de 30 metros	680,00	4.080,00
06	Radio Comunicador de longo alcance	10	Unidade	353,12	3.531,20

Valor Total das Ações: R\$ 250.000,00

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Apresentar justificativa técnica demonstrando:

I – A necessidade das ações propostas;

II – A relação entre as ações e os riscos ou vulnerabilidades identificadas;

III – Os benefícios esperados para a população e para a gestão municipal de proteção e defesa civil;

IV – A adequação das ações aos objetivos do PREPARA RS.

Descrição:

I – Necessidade das ações propostas

O Município necessita fortalecer sua estrutura operacional de Proteção e Defesa Civil para atuar de forma eficiente nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de eventos adversos, especialmente aqueles relacionados a estiagens, temporais, vendavais, enxurradas, alagamentos e demais situações de emergência que afetam a população local.

A aquisição de uma camionete utilitária com caixa aberta, gerador a gasolina, motosserra, bomba de água de alta pressão, mangueiras para a bomba de alta pressão e rádios comunicadores permitirá ampliar a capacidade de atendimento às ocorrências, garantindo maior agilidade nas ações de campo, deslocamento de equipes, remoção de obstáculos, drenagem emergencial de áreas inundadas, restabelecimento de serviços essenciais e melhor comunicação durante situações de desastre.

Atualmente, os recursos disponíveis são insuficientes para atender adequadamente às demandas operacionais em situações de emergência, tornando necessária a aquisição dos equipamentos propostos para assegurar uma resposta rápida e eficaz aos eventos extremos.

II – Relação entre as ações e os riscos ou vulnerabilidades identificadas

O município apresenta vulnerabilidades relacionadas à ocorrência de eventos climáticos extremos, tais como vendavais, enxurradas, alagamentos, tempestades severas e períodos de estiagem, os quais podem causar interrupção de vias, danos à infraestrutura pública, desabastecimento de água, interrupção do fornecimento de energia elétrica e isolamento de comunidades.

A aquisição dos equipamentos está diretamente relacionada à mitigação desses riscos:

- **Camionete utilitária com caixa aberta:** utilizada para transporte de equipes, equipamentos, materiais de auxílio humanitário e atendimento em áreas afetadas.
- **Gerador a gasolina:** garante fornecimento emergencial de energia em locais afetados por interrupções elétricas.
- **Motosserra:** destinada à remoção de árvores caídas e desobstrução de vias públicas e acessos rurais.

- **Bomba de água de alta pressão e mangueiras:** utilizadas para drenagem de áreas alagadas, limpeza de espaços públicos e apoio em situações emergenciais.
- **Rádios comunicadores:** asseguram a comunicação entre as equipes quando houver falhas ou indisponibilidade dos sistemas convencionais de telefonia e internet.

Dessa forma, os itens propostos contribuem diretamente para reduzir a exposição da população aos riscos e minimizar os impactos decorrentes dos desastres.

III – Benefícios esperados para a população e para a gestão municipal de proteção e defesa civil

A implementação das ações proporcionará benefícios significativos à população e à administração municipal, entre os quais destacam-se:

- Maior rapidez no atendimento às ocorrências e situações de emergência;
- Redução dos danos humanos, materiais, ambientais e econômicos provocados pelos desastres;
- Melhoria da capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Ampliação da segurança das equipes envolvidas nas operações de resposta;
- Maior eficiência na assistência às comunidades afetadas;
- Restabelecimento mais rápido dos serviços essenciais;
- Fortalecimento da capacidade de prevenção, preparação e resposta do município diante de eventos adversos.

Os equipamentos também contribuirão para a integração das ações entre os diversos órgãos municipais envolvidos na gestão de riscos e desastres.

IV – Adequação das ações aos objetivos do PREPARA RS

As ações propostas estão plenamente alinhadas aos objetivos do Programa PREPARA RS, uma vez que visam fortalecer a capacidade institucional e operacional do município para gestão de riscos e desastres, promovendo maior resiliência frente aos eventos climáticos extremos.

A aquisição dos equipamentos e dos veículos permitirá aprimorar a infraestrutura de resposta da Defesa Civil Municipal, ampliando a capacidade

de prevenção, preparação, monitoramento e atendimento às emergências, em consonância com as diretrizes do programa voltadas à proteção da população, redução de vulnerabilidades e fortalecimento das estruturas municipais de proteção e defesa civil.

Dessa forma, o investimento solicitado contribuirá diretamente para a construção de um município mais preparado, resiliente e capaz de enfrentar os desafios decorrentes dos eventos climáticos extremos, garantindo maior segurança e proteção à população.

5. COMPATIBILIDADE COM OS OBJETIVOS DO PREPARA RS

Demonstrar de que forma as ações propostas contribuem para os objetivos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS.

Assinalar os objetivos atendidos:

- ☒ Fortalecimento da Governança e da Coordenação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- ☒ Fortalecimento das Capacidades Municipais;
- ☒ Monitoramento, Alerta e Inteligência Situacional;
- ☒ Comunicação de Risco;
- ☒ Mitigação dos Riscos de Desastres;
- ☒ Proteção de Infraestruturas Críticas;
- ☒ Logística Humanitária;
- ☒ Acolhimento e Abrigamento Emergencial;
- ☒ Voluntariado, Participação Comunitária e Mobilização Social;
- ☒ Preparação da Capacidade de Resposta e Coordenação Operacional.

Justificativa:

Com a aquisição dos itens elencados no plano de aplicação, o município será capaz de atender a todas ações propostas pelo Governo RS, para o enfrentamento de eventos externos.

6. DECLARAÇÕES

Declaro, para fins de comprovação junto a Defesa Civil Estadual, que:

- I – As informações prestadas neste Plano de Aplicação dos Recursos são verdadeiras;
- II – As ações propostas são compatíveis com os objetivos do PREPARA RS;
- III – Os recursos serão aplicados exclusivamente nas ações aprovadas;
- IV – As despesas observarão a legislação aplicável e as disposições da Resolução;
- V – Os recursos financeiros não serão transferidos, repassados ou destinados, direta ou indiretamente, às pessoas físicas ou entidades privadas, incluindo associações, fundações, organizações da sociedade civil – OSCs, organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, entidades beneficentes, entidades religiosas, cooperativas, sindicatos, entidades do Sistema S ou quaisquer outras instituições privadas;
- VI – O Município executará as ações aprovadas e apresentará a respectiva prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- VII – Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados exclusivamente às ações de proteção e defesa civil.

Soledade, 19 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

Leandro Pazzin Brugnera

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1578/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
GABINETE DO PREFEITO -	1759	Recursos Vinculados a Fundos	173	12846	449052060000
	1759	Recursos Vinculados a Fundos	173	12847	449052390000
	1759	Recursos Vinculados a Fundos	173	12848	449052300000
	1759	Recursos Vinculados a Fundos	173	12850	449052400000

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECER ESTRUTURA OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - RECURSO PREPARA RS .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	53209	Bomba de água de alta pressão, Conteúdo da embalagem: 1 Motobomba a gasolina. Acompanha: 1 filtro de água. Descrição Completa: Motobomba a gasolina 2", 4 tempos. Destaques/diferenciais características: Alto rendimento (vazão máxima de 36 m³/h) além de possuir sensor do nível de óleo. Bomba autoescorvante, ou seja, ela consegue fazer a sucção da água mesmo contendo ar dentro da tubulação, com isso, pode-se eliminar a válvula de fundo de poço. Potência do motor (cv/ hp): 7 cv/hp Tipo do motor: Monocilindro - OHV - 4 tempos Vazão mínima da motobomba: 36 m³/hora Recalque mínimo de motobomba: 25 m Sucção mínima da motobomba: 8 m Diâmetro do tubo de entrada da motob.	und	4	2.900,00	11.600,00
2	53211	Mangueira para bomba de água de alta pressão, Mangueira de incêndio 1.1/2 tipo 2 coutoplex com adaptador storz	und	6	680,00	4.080,00
3	53208	Motoserra, Tipos de combustível Gasolina, Potência de no mínimo 2,5 hp, Cilindrada no mínimo 40 cc, Comprimento das espadas compatíveis de no mínimo 40 cm.	und	1	1.438,80	1.438,80
4	53210	Gerador a gasolina, Tipo:Gasolina 4T - Refrigerado a Ar Modelo PLUS, Potência do Motor (Cv)(KW/Rpm):16,0 (11,8/3600) Cilindrada (cm³):460, Óleo Lubrificante (L/tipo):1,1 / SAE 20W50, Combustível (L/tipo):25,0 / Gasolina Comum Consumo Médio (L/h):4,2 Pressão Sonora a 7m (dBA):78,0 Sistema de Alimentação (Tipo):Carburador (Bóia) Sistema de Ignição (Tipo):Eletrônica (CDI) Sistema de Partida (Tipo):Elétrica e Manual Sistema de Lubrificação (Tipo):Salpico Filtro de Ar (Tipo):Espuma Alternador (Tipo):Trifásico Tensão de Saída (V):220/380 Frequência (Hz):60,0 Potência Máxima (KW/KVA):10,0 / 12,5 Potência Nominal (KW/KVA):8,5 / 10,5 Disjuntor (A):14,0 Fator de Potência (cos	und	1	6.850,00	6.850,00
5	53212	Rádio comunicador de longo alcance, Modelo detalhado UV-5R Potências 8 W Tipos de alimentação Bateria Quantidade de canais 128 Alcance de no mínimo 12 km, Com tela, teclado numérico, lanterna, Com alarme de emergência Inclusão de pilhas Capacidade da bateria de no mínimo 1,8 Ah Voltagem da	und	10	353,12	3.531,20

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNERA e RODRIGO TATIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/D442-37B2-3ED0-8B6A> e informe o código D442-37B2-3ED0-8B6A



		bateria de no mínimo 7.4V, Acessórios incluídos Adaptador de carregamento, Alça de mão, Antena, Bateria recarregável, Carregador de bateria, Clipe de cinto, Manual Tipos de tecnologia Analógica Quantidade de canais de privacidade no mínimo 100 Duração da bateria de no mínimo 12 h				
--	--	--	--	--	--	--

Total Geral dos Itens.: R\$ 27.500,00
--

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 17/08/2026. ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () **HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - () **NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Leandro Pazzin Brugnera

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

CASA MILITAR

RESOLUÇÕES

Gabinete

RESOLUÇÃO

2ª edição

RESOLUÇÃO N.º 008/FUNDEC, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS para a implementação do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos - PREPARA RS e estabelece critérios para transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul destinados à execução de ações de mitigação e preparação relacionadas a eventos adversos súbitos.

A JUNTA DELIBERATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso II, art. 13, parágrafo único, e art. 14, § 4º, inciso II, todos do Decreto n.º 57.292, de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a destinação de R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos mil reais), do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS para apoio aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na execução de ações de mitigação e preparação voltadas à redução dos riscos associados a eventos adversos súbitos, no âmbito do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos - PREPARA RS, observada a distribuição de recursos constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. As transferências previstas nesta Resolução observarão os princípios, diretrizes e objetivos da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, priorizando o fortalecimento das capacidades municipais de gestão de riscos e desastres.

Art. 3º. Os recursos se destinam exclusivamente à execução de ações de mitigação e preparação relacionadas a eventos adversos súbitos.

Art. 4º. Para fins desta Resolução, consideram-se eventos adversos súbitos aqueles caracterizados pela ocorrência repentina ou de rápida evolução, capazes de provocar danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos, compreendendo:

I - Chuvas intensas;

II - Vendavais;

III - Granizo;

IV - Enxurradas;

V - Inundações;

VI - Alagamentos;

VII - Movimentos de massa;

VIII - Outros eventos súbitos hidrológicos, meteorológicos ou geológicos reconhecidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Parágrafo único. Não constituem objeto desta Resolução os eventos de evolução gradual ou prolongada, especialmente seca, estiagem e fenômenos correlatos.

Art. 5º. Poderão habilitar-se ao recebimento dos recursos os Municípios que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Possuir Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil regularmente constituída;

II - Possuir Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil formalmente designado;

III - Possuir Plano Municipal de Contingência atualizado;

IV - Possuir Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil regularmente instituído;

V - Apresentar Plano de Aplicação dos Recursos de acordo com as finalidades e ações referidas nesta Resolução;

VI - Possuir conta bancária específica e individual vinculada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil aberta e destinada exclusivamente à movimentação dos recursos transferidos no âmbito desta Resolução com comprovação de extrato zerado, não podendo tal conta possuir saldo residual ou recursos financeiros de outra origem;

VII - Encontrar-se regular quanto às prestações de contas dos recursos anteriormente recebidos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, não possuindo prestação de contas rejeitada, pendência decorrentes de diligências ou outras obrigações cujo prazo de atendimento esteja vencido.

Art. 6º. Além dos requisitos previstos no art. 5º, o Município deverá enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes condições:

I - Possuir homologação de Estado de Calamidade Pública - ECP decorrente de evento adverso súbito nos anos de 2023 e/ou 2024;

II - Possuir área de risco oficialmente mapeada pelo Serviço Geológico do Brasil - SGB relacionada a movimentos de massa, enxurradas ou inundações;

III - Estar entre os municípios do Estado do Rio Grande do Sul definidos como prioritários pela recorrência em inundação dentro do contrato de monitoramento de eventos hidrológicos do Estado.

§ 1º. A comprovação do disposto no inciso I será realizada mediante consulta aos registros oficiais da CEPDEC.

§ 2º. A comprovação do disposto no inciso II será realizada mediante documentação oficial emitida pelo Serviço Geológico do Brasil - SGB.

§ 3º. A comprovação do disposto no inciso III será realizada mediante consulta aos registros oficiais da CEPDEC.

Art. 7º. O atendimento aos requisitos previstos nesta Resolução constitui condição para habilitação do Município, não gerando direito subjetivo ao recebimento dos recursos.

Parágrafo único. A efetiva transferência dos recursos ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FUNDEC/RS.

Art. 8º. Os recursos destinam-se à execução de ações de mitigação e preparação voltadas à redução dos riscos e vulnerabilidades associados a eventos adversos súbitos e ao fortalecimento das capacidades institucionais, operacionais e logísticas dos Municípios.

Art. 9º. Poderão ser financiadas, entre outras, as seguintes ações:

I - Aquisição, instalação, ampliação e modernização de equipamentos e sistemas de monitoramento hidrológico, meteorológico e geotécnico;

Assinado por 24 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNARA RODOLFO RODRIGUES TATIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/D442-37B2-3ED0-8B6A> e informe o código D442-37B2-3ED0-8B6A



- II - Implantação, ampliação ou modernização de sistemas de monitoramento, alerta, alarme e difusão informacional à população;
- III - Instalação de réguas linimétricas, pluviômetros, sensores e demais instrumentos destinados ao monitoramento de ameaças naturais;
- IV - Implantação de sinalização preventiva, cercamento, isolamento e controle de acesso em áreas de risco;
- V - Execução de obras de drenagem superficial de pequeno porte;
- VI - Estabilização superficial de taludes e encostas;
- VII - Reforço estrutural de cabeceiras de pontes e passagens molhadas;
- VIII - Adequação, ampliação ou reforço de sistemas hidráulicos, sanitários, elétricos e de drenagem em edificações públicas estratégicas às ações de defesa civil;
- IX - Reforço estrutural de coberturas e telhados de edificações públicas essenciais às ações de defesa civil;
- X - Elevação, proteção ou realocação de sistemas elétricos em áreas sujeitas à inundação;
- XI - Implantação, adequação, ampliação ou reforço de reservatórios públicos de água destinados à manutenção de serviços essenciais;
- XII - Implantação, modernização e estruturação de centros logísticos;
- XIII - Aquisição de equipamentos de telecomunicação, conectividade e comunicação de emergência, incluindo rádios comunicadores, smartphones institucionais, equipamentos de internet satelital e antenas, destinados ao uso da defesa civil municipal;
- XIV - Implantação e sinalização de rotas de evacuação e pontos de encontro protegidos;
- XV - Identificação, preparação e estruturação de centros de logística de crise, abrigos temporários, unidades temporárias de triagem e atendimento social emergencial e abrigos especializados;
- XVI - Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e bens destinados ao monitoramento, mitigação, preparação e prontidão operacional para eventos adversos súbitos, incluindo:
- Geradores de energia;
 - Bombas de água de alta pressão;
 - Veículos leves utilitários novos;
 - Cisternas móveis;
 - Motosserras;
 - Drones;
 - Filtros e equipamentos para potabilização de água;
 - Reboques para transporte de maquinários, equipamentos e cargas;
 - Outros equipamentos previamente aprovados pela CEPDEC.
- XVII - Contratação de serviços de manutenção corretiva e reparos em equipamentos, máquinas e veículos empregados em ações de proteção e defesa civil, limitada a até 40% (quarenta por cento) do valor de referência do bem constante do patrimônio municipal;
- XVIII - Locação de imóveis destinados à implantação ou operação temporária de estruturas de proteção e defesa civil (centros de logística de crise; centros de operações temporários; abrigos temporários; unidades temporárias de triagem e atendimento social emergencial; abrigos especializados destinados ao atendimento de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas; outras estruturas temporárias necessárias à gestão de desastres);
- XIX - Outras ações de mitigação e preparação previamente aprovadas pela CEPDEC.

Art. 10. Os recursos deverão ser executados diretamente pelo Município beneficiário.

§ 1º. É vedada a transferência, cessão, doação, subvenção, descentralização ou repasse dos recursos a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 2º. É vedada a transferência de recursos para associações, fundações, organizações da sociedade civil - OSCs, organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, entidades beneficentes, entidades religiosas, cooperativas, sindicatos, entidades do Sistema S e quaisquer outras entidades privadas, com ou sem fins lucrativos.

§ 3º. É vedada a celebração de instrumentos que impliquem transferência dos recursos recebidos.

§ 4º. O disposto neste artigo não impede a contratação de bens, serviços e obras pelo Município, observada a legislação de contratações públicas.

Art. 11. É vedada a utilização dos recursos para:

- Pagamento de pessoal e encargos;
- Diárias e passagens;
- Custeio administrativo ordinário;
- Despesas sem relação direta com os objetivos do Programa;
- Ações de resposta e ações de reconstrução;
- Obras públicas de grande porte;
- Pavimentação urbana;
- Construção de edificações públicas desvinculadas da proteção e defesa civil;
- Despesas anteriores ao repasse;
- Ações relacionadas à seca, estiagem ou outros eventos de evolução gradual;
- Despesas não previstas no Plano de Aplicação aprovado.

Art. 12. O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, conforme anexo III desta Resolução, deverá conter, no mínimo:

- Descrição detalhada das ações propostas;
- Justificativa técnica;
- Demonstração da compatibilidade das ações com os objetivos do PREPARA RS.

§ 1º. A CEPDEC poderá solicitar a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos, mesmo após a transferência dos recursos, caso constata a existência de ações incompatíveis com aquelas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 13. Os recursos deverão ser executados no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data da transferência.

Art. 14. A prestação de contas observará a legislação estadual aplicável e as orientações expedidas pela CEPDEC.

Art. 15. A não execução do objeto, a utilização irregular dos recursos ou a ausência de prestação de contas sujeitarão o Município às medidas administrativas, financeiras e legais cabíveis.

Art. 16. O processo de habilitação, análise técnica, formalização e transferência dos recursos observará o cronograma constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 17. A CEPDEC poderá expedir orientações técnicas complementares para execução desta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão deliberados pela Junta Deliberativa do FUNDEC/RS, mediante manifestação técnica prévia da CEPDEC.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2026.

LUCIANO CHAVES BOEIRA

Presidente da Junta Deliberativa - FUNDEC

Chefe da Casa Militar

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata esta Resolução serão distribuídos aos Municípios habilitados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC, conforme os valores indicados na tabela abaixo, destinando-se exclusivamente à execução das ações aprovadas no respectivo Plano de Aplicação dos Recursos.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Número de Habitantes do Município	Recurso
Até 20.000	R\$ 200.000,00
De 20.001 a 50.000	R\$ 250.000,00
Acima de 50.000	R\$ 300.000,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O processo de habilitação, análise técnica, formalização e transferência dos recursos observará o cronograma abaixo, cujos prazos deverão ser rigorosamente observados pelos Municípios interessados e pelos órgãos responsáveis pela execução desta Resolução. O não atendimento dos prazos implicará na inabilitação do Município.

Cronograma



1ª fase	Apresentação dos requerimentos, análise e habilitação.	17 a 24 de junho de 2026
2ª fase	Apresentação do Parecer Técnico e Publicação da Portaria dos Habilitados	25 de junho de 2026
3ª fase	Fase Recursal	26 a 30 de junho às 18h
4ª fase	Solicitação de Empenho e Liquidação	01 e 02 de julho de 2026
5ª fase	Liquidação - SEFAZ	03 de julho de 2026

ANEXO III
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: _____

CNPJ: _____

População (IBGE): _____

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Nome do Coordenador Municipal: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

2. ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA

Assinalar a condição que habilita o Município ao Programa:

? Possui homologação de Estado de Calamidade Pública - ECP decorrente de evento adverso súbito nos anos de 2023 ou 2024.

? Possui área de risco oficialmente mapeada pelo Serviço Geológico do Brasil - SGB relacionada a movimentos de massa, enxurradas ou inundações.

? Está entre os Municípios do Estado do Rio grande do Sul definidos como prioritários pela recorrência em inundação dentro do contrato de monitoramento de eventos hidrológicos do Estado .

Documentação comprobatória anexada:

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS

Relacionar todas as ações a serem executadas com recursos do PREPARA RS.



Item	Ação Proposta	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Valor Total das Ações: R\$ _____

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Apresentar justificativa técnica demonstrando:

- I - A necessidade das ações propostas;
- II - A relação entre as ações e os riscos ou vulnerabilidades identificadas;
- III - Os benefícios esperados para a população e para a gestão municipal de proteção e defesa civil;
- IV - A adequação das ações aos objetivos do PREPARA RS.

Descrição:

4. COMPATIBILIDADE COM OS OBJETIVOS DO PREPARA RS

Demonstrar de que forma as ações propostas contribuem para os objetivos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos - PREPARA RS.

Assinalar os objetivos atendidos:

- ? Fortalecimento da Governança e da Coordenação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- ? Fortalecimento das Capacidades Municipais;
- ? Monitoramento, Alerta e Inteligência Situacional;
- ? Comunicação de Risco;
- ? Mitigação dos Riscos de Desastres;
- ? Proteção de Infraestruturas Críticas;
- ? Logística Humanitária;
- ? Acolhimento e Abrigamento Emergencial;
- ? Voluntariado, Participação Comunitária e Mobilização Social;
- ? Preparação da Capacidade de Resposta e Coordenação Operacional.

Justificativa:

4. DECLARAÇÕES

Declaro, para fins de comprovação junto a Defesa Civil Estadual, que:

- I - As informações prestadas neste Plano de Aplicação dos Recursos são verdadeiras;
- II - As ações propostas são compatíveis com os objetivos do PREPARA RS;
- III - Os recursos serão aplicados exclusivamente nas ações aprovadas;
- IV - As despesas observarão a legislação aplicável e as disposições da Resolução;
- V - Os recursos financeiros não serão transferidos, repassados ou destinados, direta ou indiretamente, às pessoas físicas ou entidades privadas, incluindo associações, fundações, organizações da sociedade civil - OSCs, organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, entidades beneficentes, entidades religiosas, cooperativas, sindicatos, entidades do Sistema S ou quaisquer outras instituições privadas;
- VI - O Município executará as ações aprovadas e apresentará a respectiva prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- VII - Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados exclusivamente às ações de proteção e defesa civil.

Local e Data: _____

PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Coronel PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre



Coronel PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Chefe da Casa Militar
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
Fone: 5132104186

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 17 de junho de 2026

Protocolo: **2026001441138**

Publicado a partir da página: **4**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

GABINETE / COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Aquisição dos itens do plano de aplicação do programa prepara RS, destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Soledade/RS, para utilização em ações preventivas, de preparação e resposta a situações de estiagem, deficiência hídrica, chuvas intensas, alagamentos e inundações.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit	Valor total
Motosserra	Tipos de combustível Gasolina Potência de no mínimo 2,5 hp Cilindrada no mínimo 40 cc Comprimento das espadas compatíveis de no mínimo 40 cm	01	1.438,80	1.438,80
Bomba de água de alta pressão	Conteúdo da embalagem: 1 Motobomba a gasolina.	04	2900,00	11.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Acompanha: 1 filtro de água. Descrição Completa: Motobomba a gasolina 2", 4 tempos. Destaques/diferenciais característicos: Alto rendimento (vazão máxima de 36 m³/h) além de possuir sensor do nível de óleo. Bomba autoescorvante, ou seja, ela consegue fazer a sucção da água mesmo contendo ar dentro da tubulação, com isso, pode-se eliminar a válvula de fundo de poço. Potência do motor (cv/hp): 7 cv/hp Tipo do motor: Monocilindro - OHV - 4 tempos Vazão mínima da motobomba: 36 m³/hora Recalque mínimo de motobomba: 25 m Sucção mínima da motobomba: 8 m Diâmetro do tubo de entrada da motobomba: 50,8 mm - 2" Diâmetro do tubo de saída da motobomba: 50,8 mm - 2" Sistema de partida: Manual retrátil Combustível: Gasolina comum Capacidade do tanque			
---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

	de combustível: 3,6 L Consumo aproximado de combustível: 1,8 L/h Rotação do eixo do motor: 3.600/min Temperatura do ambiente de trabalho: - 15°C a 40°C Tipo de óleo: 10W30 Sistema de ignição: Transistorizado magneto Capacidade de óleo no cárter: 0,5 litro Massa aproximada (peso): 26,5 kg Dimensões da motobomba (C x L x A): 477,0 mm x 395,0 mm x 411,0 mm			
Gerador a gasolina	Tipo:Gasolina 4T - Refrigerado a Ar Modelo PLUS Potência do Motor (Cv)(KW/Rpm):16,0 (11,8/3600) Cilindrada (cm³):460 Óleo Lubrificante (L/tipo):1,1 / SAE 20W50 Combustível (L/tipo):25,0 / Gasolina Comum Consumo Médio (L/h):4,2 Pressão Sonora a 7m (dBA):78,0 Sistema de Alimentação (Tipo):Carburador (Bóia) Sistema de Ignição (Tipo):Eletrônica (CDI) Sistema de Partida (Tipo):Elétrica e Manual Sistema de Lubrificação (Tipo):Salpico Filtro de Ar (Tipo):Espuma Alternador (Tipo):Trifásico Tensão de Saída (V):220/380	01	6.850,00	6.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

	Frequência (Hz):60,0 Potência Máxima (KW/KVA):10,0 / 12,5 Potência Nominal (KW/KVA):8,5 / 10,5 Disjuntor (A):14,0 Fator de Potência (cos f):0,8 Carregador de Baterias (Tipo):12V DC / 8A Controle de Tensão (Tipo):AVR com Escovas Observações:Alça e Rodas Dimensões CxLxA (mm):780 X 550 X 600 Peso Bruto (Kg):95,1 Peso Líquido (Kg):91,7			
Mangueira para Bomba de água de alta pressão	Mangueira de incêndio 1.1/2 tipo 2 coutoplex com adaptador storz	06 rolos de 30 metros	680,00	4.080,00
Radio Comunicador de longo alcance	Modelo detalhado UV-5R Potências 8 W Tipos de alimentação Bateria Quantidade de canais 128 Alcance de no mínimo 12 km, Com tela, teclado numérico, lanterna, Com alarme de emergência Inclusão de pilhas Capacidade da bateria de no mínimo 1,8 Ah Voltagem da bateria de no mínimo 7.4V, Acessórios incluídos Adaptador de carregamento, Alça de mão, Antena, Bateria recarregável, Carregador de bateria, Clipe de cinto,	10	353,12	3.531,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

	Manual Tipos de tecnologia Analógica Quantidade de canais de privacidade no mínimo 100 Duração da bateria de no mínimo 12 h			
--	---	--	--	--

TOTAL: R\$ 27.500,00.

Modalidade desejada para a contratação: Licitação

Período estimado da contratação: 30 dias.

Prazo de garantia da contratação: mínimo de 12 meses.

Prazo de entrega/início da contratação: até 30 dias.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 15 dias.

Registro de Preços: (x) Sim () Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Soledade/RS para atuação preventiva e de resposta aos eventos adversos que afetam o Município, especialmente situações relacionadas a períodos de estiagem, deficiência hídrica, chuvas intensas, alagamentos e inundações.

O Município possui extensa área rural, diversas comunidades afastadas e propriedades que dependem diretamente da disponibilidade de água para manutenção das atividades agropecuárias e para a dessedentação dos animais. Durante períodos de estiagem prolongada, a redução da disponibilidade hídrica pode comprometer a produção agrícola, a manutenção das culturas e o fornecimento de água para os animais, exigindo ações de apoio por parte do Poder Público Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Nesse contexto, os itens serão utilizadas como equipamentos de apoio às ações da Defesa Civil, permitindo o bombeamento e deslocamento de água para locais que apresentem necessidade, inclusive para apoio à irrigação emergencial de plantações e para ações destinadas à dessedentação animal, quando tecnicamente indicado e dentro das atribuições municipais.

Da mesma forma, o Município está sujeito à ocorrência de chuvas intensas, enxurradas, alagamentos e inundações, eventos que podem ocasionar o acúmulo de água em residências, estabelecimentos públicos, vias e demais áreas atingidas.

Nessas situações, as bombas poderão ser empregadas pelas equipes municipais para auxiliar na retirada e evacuação de água acumulada em imóveis e áreas afetadas, contribuindo para a redução dos danos, proteção da população e restabelecimento das condições mínimas de segurança e habitabilidade.

A aquisição de quatro unidades permitirá ampliar a capacidade de atendimento simultâneo da Defesa Civil, possibilitando que os equipamentos sejam deslocados para diferentes localidades e frentes de trabalho conforme a necessidade identificada durante as ocorrências.

A disponibilização dos equipamentos de forma permanente no patrimônio municipal também reduzirá a dependência de equipamentos terceirizados ou emprestados, proporcionando maior rapidez na mobilização das equipes e na resposta às situações emergenciais.

A presente aquisição está vinculada aos recursos destinados ao Município de Soledade/RS por meio do **Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS**, conforme **Resolução nº 008/2026**, tendo o Município sido contemplado com **R\$ 250.000,00**, estando a aquisição das bombas de água de alta pressão entre os itens aprovados no respectivo plano de aplicação.

A aquisição mostra-se, portanto, necessária para ampliar a autonomia e a capacidade de resposta da Defesa Civil Municipal, permitindo atuação mais rápida e eficiente em diferentes cenários de emergência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

III – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está alinhada às ações de fortalecimento da estrutura municipal de proteção e defesa civil, especialmente no que se refere à preparação e resposta aos eventos adversos que possam afetar a população e as atividades produtivas do Município.

A aquisição está vinculada ao **Plano de Aplicação dos recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS**, conforme Resolução nº 008/2026.

A quantidade de quatro equipamentos foi estabelecida de acordo com o plano de aplicação aprovado e também considera a necessidade de permitir maior flexibilidade operacional durante eventos de grande abrangência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de **04 (quatro) bombas de água de alta pressão**, novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e adequadas às necessidades operacionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser equipamento novo e sem uso anterior;
- b) estar em perfeitas condições de funcionamento;
- c) ser adequado e a pronto uso;
- d) possuir características compatíveis com utilização em operações de campo;
- e) possuir estrutura resistente e adequada ao transporte e deslocamento;
- f) permitir utilização em ações de apoio à irrigação emergencial de plantações;
- g) permitir utilização em ações de apoio à dessedentação animal;
- h) permitir utilização para retirada de água acumulada em residências;
- i) permitir utilização em áreas atingidas por alagamentos e chuvas intensas;
- j) apresentar facilidade de operação e manutenção;
- k) possuir disponibilidade de peças de reposição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- l) possuir assistência técnica autorizada em soledade e atendimento de no máximo 24 horas após chamado;
- m) possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- n) acompanhar manual de operação e manutenção;
- o) acompanhar os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificação do fabricante;
- p) ser entregue em condições adequadas para utilização imediata e realizar entrega técnica e treinamento do funcionamento;

As características técnicas específicas, incluindo vazão, pressão, potência, altura manométrica, diâmetro das conexões, tipo de acionamento e demais parâmetros, deverão atender às necessidades operacionais.

A contratada deverá realizar, quando previsto na especificação do equipamento, entrega técnica e treinamento básico de funcionamento/operação aos servidores indicados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e demais documentos necessários à sua correta utilização.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento e entrega de **04 (quatro) bombas de água de alta pressão**, novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Os equipamentos serão destinados às atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e poderão ser utilizados nas seguintes situações:

Durante períodos de estiagem:

- apoio à irrigação emergencial de plantações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- bombeamento e deslocamento de água;
- atendimento a propriedades rurais afetadas pela deficiência hídrica;
- apoio às ações de dessedentação animal;
- atendimento de comunidades rurais;
- suporte às operações emergenciais da Defesa Civil.

Durante períodos de chuvas intensas:

- retirada de água acumulada em residências;
- bombeamento de água de imóveis atingidos por alagamentos;
- retirada de água de áreas afetadas;
- apoio às equipes municipais durante ocorrências;
- auxílio na recuperação de áreas atingidas;
- redução dos danos materiais decorrentes do acúmulo de água.

Os quatro equipamentos poderão ser distribuídos estrategicamente conforme a necessidade, permitindo atuação simultânea em diferentes localidades do Município.

A entrega deverá ser realizada em local indicado pelo Município de Soledade/RS, em horário previamente estabelecido com a Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem sinais de uso, acompanhados de manuais, acessórios e demais documentos pertinentes.

Caso seja constatada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá providenciar a correção ou substituição do equipamento no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, sem qualquer custo adicional ao Município.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Soledade/RS, nos termos da legislação vigente.

Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a entrega dos equipamentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- b) verificar o cumprimento das especificações estabelecidas;
- c) conferir a quantidade entregue;
- d) verificar as condições físicas e de funcionamento dos equipamentos;
- e) conferir os acessórios e documentos fornecidos;
- f) atestar o recebimento dos equipamentos;
- g) comunicar à Administração eventuais irregularidades ou desconformidades;
- h) acompanhar a correção ou substituição de equipamentos que apresentarem problemas.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como atender às orientações e determinações expedidas pela Administração durante a execução da contratação.

O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos.

A contratada responderá integralmente por eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pelo Município de Soledade/RS após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro do Município, em prazo médio de **30 (trinta) dias**, contado da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos, observadas as condições estabelecidas na contratação.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento ou à documentação de responsabilidade da contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante o procedimento de Dispensa por justificativa, conforme Lei nº 14.133/2021, artigo 75 VIII¹, os regulamentos municipais e as normas específicas relacionadas aos recursos do PREPARA RS.

A seleção deverá considerar a proposta que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresente condição economicamente vantajosa para o Município.

A contratada deverá apresentar, conforme exigência do procedimento de contratação, documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos legalmente exigíveis.

Deverão ser observadas, conforme aplicabilidade:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) demais documentos exigidos pela legislação e pelo procedimento de contratação.

A Administração poderá exigir documentos adicionais de habilitação quando necessários e legalmente cabíveis.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme estimativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, foi considerado o valor estimado total de 27.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações Orçamentárias

Órgão:02 Gabinete do Prefeito

Unidade:008 –Fundo Municipal da Defesa Civil

Função:06– Segurança Pública

Subfunção:182-Defesa Civil

Programa:0015 Gestão da Política da Defesa Civil

Fonte de Recurso:1759

Ação nº 0618200152.173 - Ações Assistenciais Recurso Defesa Civil

Elemento	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 245.920,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.080,00
Total: R\$ 250.000,00		

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome completo: Leandro Pazzin Brugnera

Cargo: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Secretaria: Gabinete

Soledade/RS, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO PAZZIN BRUGNERA

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

APROVAÇÃO

Soledade/RS, ____ de _____ de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D442-37B2-3ED0-8B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO PAZZIN BRUGNERA (CPF 039.XXX.XXX-65) em 19/08/2026 08:56:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODOLFO RODRIGUES TATIM (CPF 021.XXX.XXX-48) em 19/08/2026 09:30:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D442-37B2-3ED0-8B6A>